



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDI 2023 – 2025 e Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do FMDI -2023 de Santo Antônio de Pádua - RJ.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Leis Municipais nº 3.515, de 16 de Outubro de 2013 e nº 3.531 de 02 de Dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDI 2023 – 2025.

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação do FMDI 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Josimar Rosa Vieira
Presidente do Conselho
Municipal do Idoso

Santo Antônio de Pádua, 29 março de 2023.